03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2004.

Altera os termos do Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

Art. 1º - O *caput* do Artigo 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 81 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras de cada semana, com início às 18:00 (dezoito horas)."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 06 de Agosto de 2004.

ILÁRIO STEINER
VEREADOR – PP

EDEVAL ANTONIO FACCO
VEREADOR – PPS

MARCOS ADRIANO RAUTA
VEREADOR – PPS

JOMAR FEDERICI SOBRINHO
VEREADOR – PDT

ANGELA MARIA S. LEPPAUS
VEREADORA – PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 09 de Agosto de 2004
PROTOCOLISTA

Justificativa

O presente Projeto de Resolução propõe mudança no sentido de que as Sessões Ordinárias desta Câmara passem a ser realizadas a partir das 18:00 horas, tendo em vista os motivos abaixo:

O horário atual não atende à população Leopoldinense. Várias pessoas trabalham neste horário, impedindo que participem das Sessões Ordinárias. O retorno ao horário às 18:00 horas trará de volta os nossos ilustres visitantes para que possam acompanhar os trabalhos dos Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
REJEITADO
EM 25/08/2004
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal Sta. Leopoldina ES